

# REGULAMENTO DE FORMAÇÃO DE COMISSÁRIOS

## § 1 Formação e Avaliação de Comissários

### 1.1 Níveis

- Comissários de nível internacional, regulamentados pela UCI.
- Comissários de nível nacional, regulamentados pela UVP-FPC.

### 1.2 Categorias

- Comissário Internacional
- Comissário Nacional Especial
- Comissário Nacional
- Comissário Regional

### 1.3 Formação de Comissários

Cursos de Formação, Atualização, Reciclagem e de Progressão na carreira de Comissário. Os cursos atrás referidos serão estabelecidos anualmente no Plano de Actividades aprovado em Assembleia Geral Ordinária de Novembro e têm toda a sua matriz organizativa inserida no “Centro de Formação de Ciclismo”.

### 1.4 Especialização de Comissários

Cursos para especializar os comissários nas várias disciplinas e para assegurar funções específicas necessárias ao desempenho do controlo desportivo dentro de cada disciplina.

### 1.5 Cursos

As várias formações e exames, que permitem atribuir diferentes títulos e categorias de comissários de cada disciplina são da responsabilidade da UCI para os comissários internacionais e da FPC nos restantes casos, em função do quadro abaixo indicado:

#### 1.5.1 Cursos de Formação e de Progressão na carreira

Qualificação	Idade candidatura		Pré requisitos	Formação		Exame (*)		
	Mini	Maxi		Responsável	Duração	Escrito	Oral	Prático
Regional	18	A fixar	Escolaridade obrigatória	FPC	43h	2h	---	
Nacional	20	A fixar	2 Anos, sendo o 1º de Estágio, de experiência como Regional	FPC	21h	3h	---	2 Anos de actividade
<i>Nacional Especial</i>	22	55	2 Anos experiência como Nacional	FPC	9h geral +15h por disciplina	1h geral +2h por disciplina	5 Questões	2 Anos de actividade
Internacional	25	50	Exame prévio na língua do curso, 2 anos experiência como Especial	UCI	De acordo com artigos regulamento UCI 1.1.053 a 1.1.061			

Exame (\*):

C. Regional: Formando que obtenha mais ou igual a 50% do valor total da cotação do exame.

C. Nacional ou Nacional Especial: Comissário que obtenha mais ou igual a 66% do valor total da cotação do exame.

# REGULAMENTO DE FORMAÇÃO DE COMISSÁRIOS

## Conteúdos dos Cursos

	Regional	Nacional	<i>Nacional Especial</i> (por disciplina)	Total
<b>Formação Geral</b>				
Função e Estatuto do Árbitro	1			
Legislação e Segurança	0.5			
Segurança (serviços médicos, forças policiais, elementos da organizaç.)		1		
Imagem e Comunicação	0.5			
Comunicação		1		
Relação com os Media			1	
Ética	0.5			
Psico-pedagogia		2		
Preparação Psicologia do árbitro			1	
Trabalho equipas (preparação de uma prova, leitura de corrida)		1		
<b>Formação específica</b>				
Organismos	0.5			
Regulamentos	32 (1)		7 (3)	
Técnica de Arbitragem / Código de Conduta	8 (1)	16 (2)	15 (3)	
Exame	2	3	1+2+oral (3)	
<b>TOTAL</b>	<b>45h</b>	<b>24h</b>	<b>4 dias</b>	

Regulamentos (1 - Regional):

- Estrada – 8h; BTT – 7h; Pista – 6h; BMX – 4h; Escolas – 2h; Disciplina – 1h; Reg. Geral – 4h

Técnicas de Arbitragem / Código Conduta (1 - Regional): Trabalho equipa meta – 8h

Técnicas de Arbitragem / Código Conduta (2 - Nacional): Casos práticos – 16h

Regulamentos (3 - Nacional Especial): Reg. Geral – 7h

Técnicas de Arbitragem / Código Conduta (3 - Nacional Especial):

Estrada – 15h; Pista – 15h; BTT – 15h; BMX – 15h

Exame (3 - Nacional Especial):

- Reg. Geral: 1h

- Por disciplina – 2h

- Oral – 5 perguntas práticas

Nota: os conteúdos e cargas horárias poderão ser reajustados de acordo com as necessidades.

# REGULAMENTO DE FORMAÇÃO DE COMISSÁRIOS

## Lista de Competências

Nível Arbitro	Objectivo da Actividade	Actividades	Competências
Regional	Actuar como comissário auxiliar.	<ul style="list-style-type: none"><li>Determinar condições de realização das actividades;</li><li>Fazer respeitar os regulamentos;</li><li>Relatar através dos relatórios de ocorrências</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>Saberes: Função e Estatuto, Regulamentos, organização, ética, comunicação e imagem;</li><li>Saber – fazer: Arbitrar, preparar a actividade, fazer relatórios.</li><li>Saber – ser: Promover a ética desportiva, facilitar o relacionamento dos agentes desportivos, compreender os jovens atletas.</li></ol>
Nacional	Actuar como comissários titular em competições de âmbito nacional e regional e como auxiliares nas competições internacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>Determinar condições de realização das provas;</li><li>Interpretação das situações de corrida e aplicação do regulamento;</li><li>Julgar e aplicar sanções;</li><li>Orientar a instrução de árbitros regionais;</li><li>Relatar através dos relatórios de prova</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>Saberes: Técnicas de arbitragem, Pedagogia, psicologia, segurança, comunicação e trabalho das equipas;</li><li>Saber – fazer: Arbitrar, observar, orientar, fazer relatórios.</li><li>Saber – ser: Fomentar boas relações, imagem positiva.</li></ol>
<i>Nacional Especial</i>	Actuar em Competições de âmbito nacional e internacional em Portugal.  Exercer as funções de Presidente do Colégio de Comissários em provas nacionais.  Exercer as funções de Comissário titular nas provas internacionais	<ul style="list-style-type: none"><li>Liderar e coordenar o trabalho do Colégio;</li><li>Determinar condições de realização das actividades;</li><li>Observar desempenho de árbitros nacionais e regionais;</li><li>Tutor de estágios de árbitros regionais e nacionais;</li><li>Orientar a instrução de árbitros regionais e nacionais.</li></ul>	<ol style="list-style-type: none"><li>Saberes: Técnicas de arbitragem, relação com os media</li><li>Saber – fazer: Arbitrar, liderar, coordenar, observar, orientar, fazer relatórios.</li><li>Saber – ser: Fomentar boas relações, liderar grupos, contribuir para imagem favorável do desporto.</li></ol>

### 1.5.2 Cursos de Actualização e de Reciclagem

Os cursos de actualização são realizados anualmente antes do início da época.

Os cursos de reciclagem serão realizados sempre que se considerem necessários.

### 1.5.3 Cursos de Especialização

- Por disciplina

- Por funções

Estes cursos serão realizados sempre que se considerem necessários.

## 1.6 Avaliação continua

A avaliação é o garante da competência. É a avaliação, nos diferentes processos de evolução e aplicabilidade de conhecimentos que valida os resultados e o sucesso de uma prova.

Assim, a avaliação tem três vertentes:

- ⇒ Avaliação prévia ao início da formação de progressão na carreira ou de especialização (a enviar junto com a inscrição)
- ⇒ Avaliação no fim da frequência da acção de formação
- ⇒ Avaliação no terreno

## 1.7 Inactividade

Um Comissário que esteja mais de 2 anos inactivo (sem estar filiado) e/ou sem participar em acções de actualização, terá que realizar um exame escrito e obter mais ou igual a 66% do valor total da cotação, caso contrário desce à categoria inferior.